

## **EDITAL Nº 64/2022**

## CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE TOLOSA

DRª. MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Nisa faz saber que, de harmonia com o despacho de 18 de maio de 2022, se procederá à abertura do concurso público para "CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE TOLOSA" nas seguintes condições:

- 1) O objeto do presente contrato é a "CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE TOLOSA", sita na Rua Vale do Paço em Tolosa, sendo a referida infraestrutura composta por copa, bar e instalações sanitárias afetas ao snack-bar, com a área de 33,30 m2 do snack bar e 2,68 m2 da copa+ bem como o equipamento em listagem anexa.
- 2) A pessoa/entidade a quem for adjudicada a exploração em causa deverá prestar uma caução no valor de 1 mês de renda, que será efetuada na Tesouraria do Município no ato da celebração do contrato. Este valor será restituído no final do período de exploração, salvo se por incumprimento por parte do cessionário, o município tiver que recorrer àquela caução para pagamento de danos sofridos.
- 3) O valor base da mensalidade é de 50€ (cinquenta euros).
- 4) A cessão de exploração vigorará de 15/06 a 30/09, podendo ser eventualmente renovado, caso não seja denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias seguidos, por meio de carta registada com aviso de receção.
- 5) A cessão da exploração poderá vir a ser denunciada a todo o momento, nos termos do ponto anterior, por incumprimento de qualquer obrigação por parte do cessionário ou por qualquer outro motivo que se prenda com o interesse do município, também com uma antecedência mínima de 30 dias seguidos, por meio de carta registada com aviso de receção.
- 6) O cessionário deverá cumprir o contrato durante o período de 15/06 a 30/09, sendo que, se tal não acontecer será penalizado pelo pagamento integral do referido período.
- 7) Em caso de renovação do contrato de exploração, o valor da renda a pagar bem como o valor da caução são atualizados, de acordo com o coeficiente de atualização anual fixado por aviso publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas em Diário da República.
- 8) O cessionário não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no local objeto de exploração, sem prévia autorização do município de Nisa.
- 9) Ao ser entregue ao cessionário, o snack-bar da piscina municipal de Tolosa encontra-se dotado com o equipamento na listagem anexa, em bom estado de conservação e funcionamento.





- 10) O cessionário obriga-se a manter em bom estado, a cuidar e preservar a infraestrutura e o equipamento que será entregue no momento da contratualização da cessão de exploração, ficando obrigado a reparar e/ou substituir por outro de igual valor aquele que inutilizar.
- 11) O cessionário obriga-se a zelar pela constante limpeza e higiene, interior e exterior da infraestrutura, bem como pela qualidade de todos os serviços prestados no local.
- 12) São da responsabilidade do cessionário todos os encargos associados ao funcionamento, designadamente o aluguer dos contadores e consumos de água, luz, televisão e comunicações.
- 13) O snack-bar destina-se à venda de bebidas, alimentos e outros géneros similares.
- 14) O horário de funcionamento será o dos estabelecimentos similares e sujeito aos procedimentos em vigor.
- 15) O cessionário obriga-se a ter o snack-bar aberto nos dias em que as piscinas estiverem em funcionamento. O dia de descanso coincidirá com o dia de fecho semanal das piscinas.
- 16) O pagamento da mensalidade por parte do cessionário deverá ser efetuado até ao dia 08 de cada mês. A primeira mensalidade será paga com a assinatura do contrato e o seu montante será calculado em função dos dias de funcionamento.
- 17) Findo o prazo da atribuição da cessão da exploração o cessionário deverá deixar livres e desimpedidas as instalações nas devidas condições de higiene, bem como todo o equipamento pertencente ao snack-bar.
- 18) A proposta deverá ser apresentada em sobrescrito fechado ou por via eletrónica email: patrimonio@cm-nisa.pt, no prazo de cinco dias a contar do dia seguinte ao da data do Edital, com a seguinte inscrição: "CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE TOLOSA".
- 19) A proposta deverá conter os seguintes elementos:
  - a) O valor da mensalidade;
  - b) Experiência profissional;
  - c) Comprovativo de residência fiscal;
  - d) Certidão permanente se empresa e início de atividade se individual;
  - e) Certidão de não divida às Finanças e Segurança Social;
  - f) Outros elementos que o concorrente considere relevantes;
- 20) Para a apreciação das propostas propõem-se os seguintes critérios e subcritérios:

CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS
Classificação da Atividade Económica de acordo com objetivo da cessão de exploração	- Código de Atividade 56.301+10.893
Residência fiscal no concelho	- Residente no concelho





- 21) A abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil ao termos do prazo de entrega das mesmas.
- 22) Se após a respetiva hierarquização houver propostas com a mesma pontuação, será dada preferência á proposta de valor mais elevado.

Nisa Paços do Concelho aos 07 dias do mês de junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Maria Idalina Alves Trindade